



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Barão de Capanema, 134  
85520-000

- Fones (046) 227-1222 e 227-1223  
- Vitorino - Paraná

## **LEI Nº 587/97**

**Súmula:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo a repassar verba ao hospital e Maternidade Vitorino e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Wilson José Felini Barbosa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar ao Hospital Maternidade Vitorino, Ltda. Pessoa jurídica de direito privado com sede a rua Prudente de Moraes nº 216, inscrito no CGCMF sob nº 78.397.064/0001-65 a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais.

**Art. 2º** - Fica também o Chefe do Poder Executivo autorizado à transferir o atendimento ambulatorial do Sistema Municipal de Saúde para as instalações anexas ao Hospital, com espaço físico de 300m<sup>2</sup>.

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado à assinar contrato com o Hospital e Maternidade Vitorino Ltda., no sentido de regulamentar os serviços a serem prestados pôr esse Hospital em troca da verba repassada.

**Art. 4º** - Integra a presente Lei o Contrato de Parceria Hospitalar e de repasse de verba anexo.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 20 de Outubro de 1997.

  
**Wilson José Felini Barbosa**  
Prefeito Municipal

|              |                |
|--------------|----------------|
| Publicado em | 23/10/97       |
| Jornal       | Diário do Povo |
| Edição       | 1639           |